



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
15ª Sessão Ordinária - 19/05/2026  
Presidente: MIRA

## REQUERIMENTO Nº 444/2026

Requer informações ao Poder Executivo Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, acerca da aplicação da Lei Federal nº 15.326/2025, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no que se refere ao enquadramento das educadoras infantis e berçaristas na carreira do magistério.

**Destinatário:** Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino e Secretária Municipal de Educação – Senhora Karina Rossi Assme Nakamura.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**REQUEIRO**, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Educação, para que encaminhem a esta Casa de Leis as seguintes informações acerca da aplicação da Lei Federal nº 15.326/2025, de autoria da Deputada Federal Luciene Cavalcante, que promoveu alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente no tocante ao enquadramento dos profissionais da educação infantil na carreira do magistério:

1. O Município de Ibitinga já realizou estudo técnico, jurídico e administrativo acerca dos impactos da Lei Federal nº 15.326/2025 no quadro funcional da educação municipal?
2. O Poder Executivo entende que as profissionais ocupantes dos cargos de berçaristas, educadoras infantis e funções correlatas exercem atribuições pedagógicas compatíveis com as atividades do magistério?
3. Existe previsão para adequação do plano de carreira municipal visando ao enquadramento dessas profissionais na carreira do magistério, nos termos da legislação federal?
4. A Secretaria Municipal de Educação já instaurou procedimento administrativo, comissão de estudos ou grupo de trabalho para tratar do tema? Em caso positivo, encaminhar cópia dos atos e estudos realizados.
5. Há estimativa de impacto financeiro para eventual reenquadramento das profissionais da educação infantil na carreira do magistério? Em caso positivo, encaminhar os dados disponíveis.
6. O Município pretende encaminhar projeto de lei específico à Câmara Municipal regulamentando a matéria no âmbito local? Em caso positivo, há previsão de prazo?



7. Atualmente, quantas servidoras exercem funções de berçaristas, educadoras infantis ou cargos equivalentes na rede municipal de ensino?
8. Qual o entendimento jurídico adotado pela Procuradoria do Município acerca da obrigatoriedade de adequação do quadro funcional municipal às alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.326/2025?

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade buscar esclarecimentos acerca da aplicação, no âmbito do Município de Ibitinga, da Lei Federal nº 15.326/2025, que trouxe importante avanço no reconhecimento dos profissionais da educação infantil.

As servidoras que atuam como berçaristas e educadoras infantis exercem função essencial no desenvolvimento educacional, emocional, social e cognitivo das crianças nos primeiros anos de vida, desempenhando atividades que ultrapassam os cuidados básicos e participando efetivamente do processo pedagógico e formativo.

Nesse contexto, o enquadramento dessas profissionais na carreira do magistério representa medida de valorização profissional, reconhecimento funcional e respeito às atribuições desempenhadas diariamente junto à rede municipal de ensino.

O presente requerimento decorre das constantes demandas encaminhadas a este Vereador por profissionais da área, que buscam informações claras acerca das providências que serão adotadas pelo Poder Executivo Municipal para adequação à legislação federal vigente.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de maio de 2026.

**MURILO BUENO**  
**Vereador - PODE**





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 66B7-4DF8-E7FD-DAB1